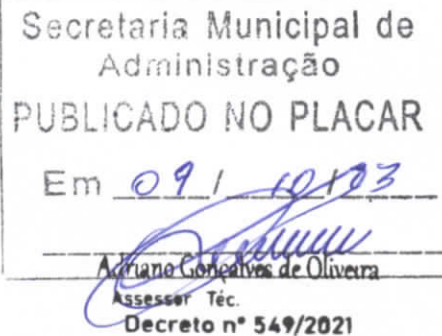




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.233, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade á servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1993, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023013475, com Parecer Jurídico nº 472/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, á servidora pública municipal, **VANUZIA ALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495917, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023013475.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal